



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CORREGEDORIA GERAL do MUNICÍPIO

PORTARIA n° 040/2021

(de 14 de outubro de 2021)

AFASTAR PREVENTIVAMENTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PROFESSORA ANDREA CARLA FERRERIA DOS SANTOS SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1° AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 1523, do exercício do cargo de Professora 1° Grau Maior, na atual função de Direção de Escola Municipal de Educação Básica, a fim de evitar influência na apuração relativa à Sindicância n° 4.329/2021, de 11 de Outubro de 2021, instaurada por meio da Portaria n° 039/2021, de 11 de Outubro de 2021, publicada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, de 14 de outubro de 2021.

Art.2° Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CORREGEDORIA GERAL do MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2021.

Anna Karolynne Cândido da Silva
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 14/10/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **15/outubro/2021**.